



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS LONDRINA
DIR. DE REL. EMPRES. E COMUNITARIAS - LD



EDITAL DIREC Nº 04/2019

REGULAMENTO CONCURSO FOTOGRÁFICO DA UTFPR – CÂMPUS LONDRINA

“UTFPR EM FOCO”

I. Da Promoção e Realização

Art. 1º - O Concurso Fotográfico “UTFPR em Foco” é um evento promovido e organizado pela Comissão de Cultura da UTFPR - *Campus* Londrina, instituída pela Portaria 120, de 14 de junho de 2018. Dirigido a toda a comunidade universitária da UTFPR (alunos e servidores da instituição), o concurso faz parte I Evento Científico Interdisciplinar da UTFPR *Campus* Londrina (I CIUL), a ser realizado em setembro, e a foto ganhadora representará a UTFPR Londrina no evento SEI/SICITE, em Pato Branco, no início de novembro.

Art. 2º - Caberá à Comissão de Cultura:

1. Organizar e divulgar o Concurso;
2. Receber e Protocolar inscrições e respectivos arquivos de fotografia;
3. Selecionar, expor e realizar a votação;
4. Computar e divulgar o resultado final;
5. Enviar a foto ganhadora para o *Campus* de Pato Branco.

II. Do Objetivo

De caráter eminentemente artístico e cultural, o Concurso Fotográfico “UTFPR em Foco”, além de incentivar a cultura da fotografia, em seus diferentes estilos, tem por objetivo:

Art. 3º - Expor as fotos inscritas no I Evento Científico Interdisciplinar da UTFPR *Campus* Londrina (I CIUL), e selecionar uma foto que represente o Cotidiano do *Campus* Londrina para o evento SEI/ SICITE, que acontecerá no período de 08 a 13 de novembro em Pato Branco - PR.

III - Do Concurso

Art. 4º - O Concurso de Fotografia da UTFPR-Londrina é uma competição de fotografias de estilo livre, que contemple o tema “UTFPR em Foco”, ou seja, as fotografias deverão estar relacionadas com a instituição;

Art. 5º - O Concurso acontecerá em 4 (quatro) etapas:

- 5.1 - Inscrição das fotografias (de 22 a 30/08);
- 5.2 - Seleção prévia das fotos pela Comissão de Cultura (de 02 a 06/09);
- 5.3 - Exposição de todas as fotos, e escolha da melhor foto (de 16 a 20/09);
- 5.4 - Publicação do resultado da foto ganhadora em 23/09;
- 5.5 - Envio da foto ganhadora para a Comissão de Cultura de Pato Branco, para exposição (de 14 a 25/10).

IV. Dos Participantes

Art. 6º - Podem participar do Concurso alunos regularmente matriculados na UTFPR Londrina, e servidores ativos (efetivos, substitutos e terceirizados).

Art. 7º - Não poderão concorrer os membros da Comissão Organizadora;

Art. 8º - Os participantes poderão inscrever até 2(duas) fotos de autoria própria.

V. Das Inscrições

Art. 9º - A inscrição é gratuita, e para efetuar-la, o concorrente deverá preencher a ficha de inscrição (**Anexo I**) e entregá-la impressa e assinada junto à DIREC, ou encaminhá-la digitalizada ao endereço eletrônico: cultura-ld@utfpr.edu.br, no período de 22 a 30 de agosto de 2019, das 08h às 12h e das 13h às 20h, junto à autorização de uso de imagem (**Anexo II**), se for o caso (Art.12º), devendo o participante atentar ainda para os seguintes detalhes:

9.1 - Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos, caso contrário a inscrição não será efetivada.

9.2 - Deverá ser observado o prazo limite para as inscrições, que será dia 30/08, às 20h.

Art. 10º - Em seguida, o inscrito deverá enviar por e-mail o arquivo digital de sua fotografia, no formato JPEG, de no mínimo 800 X 600 *pixels*, resolução mínima de 300 dpi e de até 5 MB, para o seguinte endereço eletrônico: cultura-ld@utfpr.edu.br.

10.1 - As fotos podem ser captadas por câmeras fotográficas, *smartphones*, *tablets* ou outros equipamentos de captura de imagens, com boa resolução (recomenda-se utilizar a resolução máxima do equipamento utilizado) e em formato jpg.

10.2 - A foto enviada não pode ter nenhum tipo de montagem. Já edição, utilizando-se filtros, será aceita.

Art. 11º - Todas as fotografias submetidas serão previamente analisadas pela Comissão de Cultura a partir dos critérios: composição da imagem, título, criatividade e originalidade. Serão desclassificadas as que não estiverem em conformidade com a Missão, Visão e Valores da UTFPR.

Art.12º - Caso a fotografia contenha imagem de pessoas, objetos de propriedade de terceiros ou obras intelectuais, o participante terá que preencher o **Anexo II**, que deverá ser assinado pela(s) pessoa(s) que aparece(m) na foto, ou pelos responsáveis pelo referido objeto ou obra, autorizando sua utilização no concurso. A fotografia também não deverá identificar produtos, marcas, empresas ou quaisquer entidades ou instituição, que não seja a UTFPR, sob pena de ser excluída do concurso.

Art. 13º - Os autores das fotos deverão entregar na DIREC, até as 20h do dia 12/09/2019, as fotos impressas em papel fotográfico fosco, medindo 20cm x 30cm (vertical ou horizontal).

Art. 14º - Depois de ter preenchido e enviado a ficha de inscrição, e ter efetuado a entrega da foto na DIREC, o candidato receberá uma mensagem confirmando sua participação no concurso.

VI. Do Julgamento, Apuração e Classificação das Fotos

Art. 15º - O Julgamento das fotos será feito por três fotógrafos profissionais, convidados pela Comissão de Cultura, que levarão em conta os seguintes requisitos:

(I) Criatividade na composição visual e adequação à temática proposta;

(II) Potencial de comunicação da temática através do uso da fotografia;

(III) Originalidade;

(IV) Qualidade técnica da obra fotográfica: (a) enquadramento, (b) iluminação, (c) contraste e (d) cor.

Art. 16º - Ao término do prazo das inscrições, as fotos selecionadas pela Comissão de Cultura, serão colocadas em exposição para votação das comunidades acadêmica e externa, no período de 16 a 20/09 de 2019.

Art. 17º - A votação será encerrada às 20h do dia 20 de setembro de 2019.

Art. 18º - O nome do vencedor será divulgado nos canais de Comunicação da UTFPR - Londrina no dia 23/09/2019.

VII - Do resultado

Art. 19º - A foto vencedora será enviada para a Comissão de Cultura de Pato Branco, para ser exposta no evento SEI/SICITE.

Art. 20º - Caso haja disponibilidade de recursos, o vencedor poderá participar presencialmente do evento SEI/SICITE, em Pato Branco.

VIII. Dos Direitos do Autor

Art. 21º - As fotografias deverão ser inéditas.

Art. 22º - Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, comercializadas ou premiadas até o início da data da inscrição deste concurso .

Art. 23º - É reservado à UTFPR *Câmpus* Londrina, o direito de uso e publicação, nas diversas mídias, dos trabalhos dos artistas participantes, sem que isso implique qualquer forma de pagamento.

Art. 24º - É obrigatória a presença do participante, ou de pessoa por este formalmente indicada, em eventuais reuniões preparatórias, caso venham a ser agendadas.

Art. 25º - A inscrição no Concurso de Fotografia da UTFPR-LD implica na aceitação e concordância de todos os termos do presente regulamento, valendo este como contrato de adesão.

Art. 26º - O presente regulamento será publicado nos canais de divulgação da UTFPR-LD.

Art. 27º - Os casos omissos serão discutidos e julgados pela Comissão de Cultura.

E-mail para contato: Comissão de Cultura – cultura-ld@utfpr.edu.br

CRONOGRAMA DO CONCURSO

Entrega da ficha de inscrição na DIREC	22/08 A 30/08
Envio do arquivo digitalizado	22/08 a 30/08
Seleção prévia pela Comissão de Cultura	02/09 a 06/09
Entrega da foto impressa	Até 12/09 as 20h
Exposição das fotos	16/09 a 20/09
Escolha da melhor foto	16/09 a 20/09
Encerramento da votação	20/09 as 20h
Publicação do resultado	23/09
Envio da foto para Pato Branco	14/10 a 25/10

AMÉLIA ELENA TERRILE

Presidente da Comissão de Cultura

MARCOS MASSAKI IMAMURA

Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias



Documento assinado eletronicamente por **AMELIA ELENA TERRILE, CHEFE**, em 22/08/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MASSAKI IMAMURA, DIRETOR(A)**, em 22/08/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009638** e o código CRC **F963B1A9**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO UTFPR EM FOCO

DADOS DO PARTICIPANTE

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

VÍNCULO COM A UTFPR:

Aluno () Curso: Servidor () Setor: Outro () Qual?

CPF: DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

CIDADE: ESTADO: CEP:

TELEFONES CONTATO: Fixo () Número Celular: () Número

TÍTULO DA FOTO:

RESUMIR A FOTOGRAFIA EM POUCAS PALAVRAS, E O QUE ELA REPRESENTA:

Eu, _____, RG _____ autorizo a UTFPR a expor/utilizar a fotografia descrita acima, sem quaisquer "ônus" e por prazo indeterminado, em eventos, publicações ou materiais de divulgação ligados à UTFPR, ou qualquer mídia correlacionada à instituição, devendo sempre o referido material conter, de forma legível, o crédito do(a) autor(a) cedente. Declaro que sou o(a) único(a) e legítimo titular dos direitos autorais e assumo integral responsabilidade por sua originalidade.

Declaro que li e aceito todas as condições previstas no regulamento do Concurso de Fotografia "UTFPR EM FOCO".

Data e local:

ASSINATURA (PARTICIPANTE): _____

ANEXO II

CONCURSO FOTOGRÁFICO "UTFPR EM FOCO" -

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, abaixo assinado, autorizo de maneira irrevogável o uso de minha imagem ou obra, pela UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, inclusive para a divulgação dos resultados deste concurso, em qualquer meio de comunicação, bem como sua utilização nos materiais de divulgação e promoção da universidade. As imagens farão parte do banco de imagens da UTFPR *Câmpus* Londrina, podendo ser utilizadas quando a instituição julgar necessário. O presente Termo de Autorização para Uso de Imagem terá vigência por prazo indeterminado, não incidindo a quaisquer das partes, ônus, custos, repasses orçamentários a quaisquer títulos.

NOME _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA _____